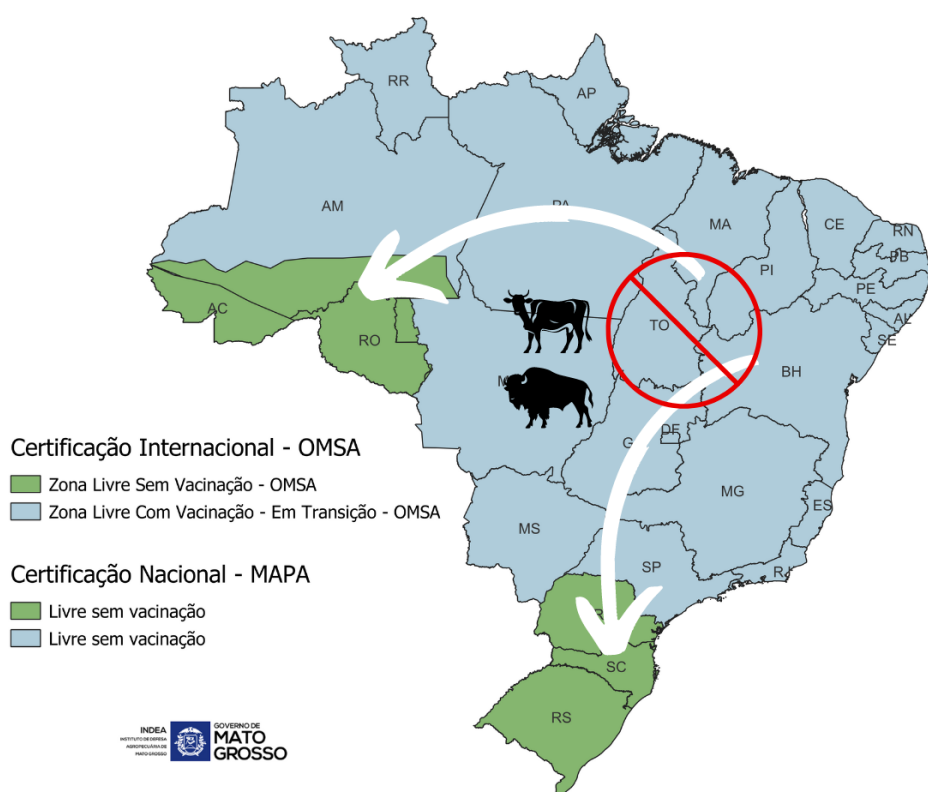


ATENÇÃO AO TRÂNSITO DE BOVINOS ENTRE OS ESTADOS BRASILEIROS

Em 30/04/2024 foi publicada a Portaria MAPA Nº 678, a qual altera a Portaria MAPA Nº 665 para incluir os estados do **Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas no reconhecimento nacional como livres de febre aftosa sem vacinação**. O objetivo dessa medida é integrar esses estados ao pleito de reconhecimento internacional junto à Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), para unificar todo o Brasil como área livre de febre aftosa sem vacinação.

PROIBIDO A ENTRADA:



Até que haja o reconhecimento internacional, continua proibido o transporte de bovinos e búfalos dos estados de cor azul para os estados de cor verde.

O trânsito do gado entre os estados com a MESMA COR é permitido.

O gado dos estados de cor verde podem entrar em todos os estados do Brasil (cor azul).

COMO É O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL NA OMSA?

- 1º O MAPA e serviço de defesa estadual realizam coletas de sangue em bovinos para comprovar a inexistência da circulação do vírus da Febre Aftosa.
- 2º Em agosto/24 o MAPA deve protocolar um dossiê bem embasado na OMSA.
- 3º Um grupo de especialistas irão avaliar o pleito e emitir um parecer técnico.
- 4º Em maio/25 na reunião da OMSA, todos os países membros votam se estão de acordo com o pleito do Brasil.

